**LEI Nº 3.808, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

“Revoga a Lei nº 3.579/2021, que instituiu o Regime de Adiantamento para Viagens e Despesas de Pronto Pagamento para os Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Urânia, com fundamento no vício de iniciativa.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA,** Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em sua integralidade, a Lei nº 3.579/2021, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu o Regime de Adiantamento para Viagens e Despesas de Pronto Pagamento para os Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Urânia, em razão do vício de iniciativa.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 06 de junho de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**

# Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete